



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N. 024/2011**

*Autoriza a demolição de prédio escolar e  
doação dos materiais à Associação Comunitária Linha  
Brandão, para o fim que especifica, e dá outras  
providências.*

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio da Escola Constantino Picarelli, desativada há mais de dez (10) anos, doando os respectivos materiais à Associação Comunitária Linha Brandão.

Art. 2.º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária as despesas de demolição, transporte e utilização dos materiais objeto da doação autorizada por esta Lei.

Parágrafo único. A doação será precedida de avaliação dos materiais e formalizada em termo administrativo próprio, no qual serão arrolados todos os materiais entregues, pela Secretaria da Educação.

Art. 3.º - Os materiais doados nos termos desta Lei não poderão ser vendidos, emprestados ou transferidos, a qualquer título, pela entidade beneficiária, devendo esta aplicá-los exclusivamente na ampliação de sua sede, localizada na Região da Linha Brandão, sob pena de reversão ao patrimônio público ou indenização do respectivo valor.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 06 de outubro de 2011.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal